



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI  
ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL DE LEI "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 179 DE 19 DE MAIO DE 1.953 -

Artigo 1º)- Fica concedida a quantia de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) como contribuição do Município para a construção da Casa Paroquial de Carapicuíba.

Artigo 2º)- A contribuição de que cuida o artigo anterior será entregue à Comissão Executiva das Obras da Matriz de Carapicuíba, no inicio da execução da referida Casa Paroquial.

Artigo 3º)- A Prefeitura fiscalizará o emprego do numerário ora concedido, sujeitando-se a Comissão Executiva a prestação de contas de sua conviniente utilização.

Artigo 4º)- Para atender as despesas com a execução da presente Lei, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) que será extraído do excesso de arrecadação do exercício vigente.

Artigo 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 14 de Outubro de 1.953.

-----  
ADONAI DE ALMEIDA SYLOS

-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri em data supra.

WAGIH SALES NEMER

- Secretário -